



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

Decreto nº. 022/2.019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 022 de 03/06/2019
Córrego do Ouro-GO, 03/06/2019 Horas: 15:30

Objeto: *Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRECOR – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO CÓRREGO DO OURO e dá outras providências.*

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 739 de 15/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 739 de 15/12/2016, para suprir o custo normal e custo suplementar do **FUNPRECOR – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO CÓRREGO DO OURO**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2019	11,00%	18,99%	7,00%
2020	11,00%	18,99%	8,01%
2021	11,00%	18,99%	9,02%
2022	11,00%	18,99%	10,03%
2023	11,00%	18,99%	11,04%
2024	11,00%	18,99%	12,05%
2025	11,00%	18,99%	13,06%
2026	11,00%	18,99%	14,07%
2027	11,00%	18,99%	15,08%
2028	11,00%	18,99%	16,09%
2029	11,00%	18,99%	17,10%
2030	11,00%	18,99%	18,11%
2031	11,00%	18,99%	19,12%
2032	11,00%	18,99%	20,13%
2033	11,00%	18,99%	21,14%
2034	11,00%	18,99%	22,15%
2035	11,00%	18,99%	23,16%
2036	11,00%	18,99%	24,17%
2037	11,00%	18,99%	25,18%
2038	11,00%	18,99%	26,19%
2039	11,00%	18,99%	27,20%
2040	11,00%	18,99%	28,21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituraacorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

2041	11,00%	18,99%	29,22%
2042	11,00%	18,99%	30,23%
2043	11,00%	18,99%	31,24%
2044	11,00%	18,99%	32,25%
2045	11,00%	18,99%	33,26%
2046	11,00%	18,99%	34,50%
2047	11,00%	18,99%	35,50%
2048	11,00%	18,99%	36,41%

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2.019.


Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
- GO, aos 03 dias do mês de Junho de dois mil e dezenove. (03/06/2.019).




MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br